

com as alterações vigentes, autorizado por seu despacho datado de 20 de novembro de 2024, no uso da competência própria que lhe é conferida pelo disposto nas alíneas f) e g) do n.º1 do artigo 35.º anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril, adjudica ao segundo outorgante, de acordo com o seu despacho datado de 06 de dezembro de 2024 a **prestação de serviços para limpeza de caminhos, trilhos e percursos pedestres do concelho de Arganil**, conforme sua proposta apresentada 25 de novembro de 2024, da qual faz parte o preço e a memória descritiva dos trabalhos, documentos esses que ficam anexos ao presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos, pela quantia de **9.250,00€ (nove mil duzentos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor(6%), perfazendo o montante de 9.805,00 € (nove mil oitocentos e cinco euros).**_____

_____ **Primeira:** A presente prestação de serviços é adjudicada à empresa Evolução Vertical Lda. Atrás identificada, pelo valor de 9.250,00€ (nove mil duzentos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor(6%), perfazendo o montante de 9.805,00 € (nove mil oitocentos e cinco euros)._____

_____ **Segunda:** A prestação de serviços será efetuado pela forma constante e nos termos designados no Caderno de Encargos bem assim como com a sua proposta, documentos esses que ficam arquivados no maço de documentos respeitantes ao presente contrato. ____

_____ **Terceira:** O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho do Sr. Presidente datado 06 de dezembro de 2024, tem por objeto a Contrato **Prestação de serviços para limpeza de caminhos, trilhos e percursos pedestres do concelho de Arganil** de acordo com a memória descritiva apresentada na proposta e com as condições constantes do caderno de encargos. _____

_____ **Quarta:** O contrato terá início na data da sua outorga, tem duração de um mês ou até que terminem os trabalhos previstos conforme cláusulas técnicas e informação geográfica em anexo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. _____

_____ **Quinta:** O prestador é responsável e garante a boa execução dos serviços objeto do contrato. _____

_____ **Sexta:** Os pagamentos devidos pelo Município de Arganil serão efetuados no prazo de 60 dias após a receção pelo Município de Arganil das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. Em caso de discordância

por parte do Município de Arganil, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, no prazo 30 dias. A (s) fatura (s) referente ao presente contrato só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação que lhes subjaz e a emissão da respetiva requisição oficial parcial, a emitir em função dos fundos disponíveis, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, devendo a emissão da fatura por parte do fornecedor ocorrer no prazo de 5 dias após cumprimento da obrigação e fazer obrigatoriamente referência ao respetivo número de compromisso. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas serão pagas através de transferência bancária para o IBAN indicado pelo fornecedor. _____

_____ **Sétima:** O encargo total deste contrato é de 9.805,00 € (nove mil oitocentos e cinco euros) tendo cabimento no orçamento municipal na rubrica 020225 outros, conforme fichas de cabimento e de compromisso que se anexam, a que correspondem os números sequenciais **36479 e 39277** respetivamente. A emissão de fatura por parte do prestador deverá fazer obrigatoriamente referência aos respetivos de cabimento e de compromisso. O presente contrato dará origem a um contrato plurianual, estando prevista dotação no PPI de 2021 e para o ano seguinte, o qual obteve aprovação da Assembleia Municipal em sua sessão de 05 de dezembro de 2020, pelo que se verifica o cumprimento do disposto no n.º1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. _____

_____ **Oitava:** Não foi exigida ao adjudicatário a prestação de caução, contudo pode a entidade adjudicante proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3.º do referido art.º 88.º do CCP. _____

_____ **Nona:** Para o acompanhamento permanente da execução do presente contrato, foi designado como Gestor do Contrato, técnico superior, _____ s termos do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 06 de dezembro de 2024. _____

_____ **Décima:** Em tudo o que foi omissso o presente contrato, o mesmo regular-se-á pelas disposições legais em vigor designadamente o previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, bem como no Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, bem como ao previsto no caderno de encargos e convite respeitante à presente prestação de serviços. _____

_____ Pelos dois outorgantes foi dito que na sua forma e efeito aceitam este contrato e se obrigam ao seu inteiro e fiel cumprimento. _____

_____ Declaram ainda que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. _____

_____ Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente o aceitaram. _____

_____ Arquivam-se, além de outros documentos: Proposta apresentada pela Evolução Vertical Lda., apresentada 25 de novembro de 2024, convite à apresentação de proposta e caderno de encargos, certidão permanente subscrita em 25 de novembro de dois mil e vinte e quatro e válida até 25 de novembro de dois mil e vinte e sete documento do, qual arquivo cópia despachos do Sr. Presidente datados de 20 de novembro de 2024 referente à decisão de contratar e à escolha do procedimento e de 06 de dezembro 2024 referente à adjudicação, à autorização para a realização da despesa e aprovação da minuta do contrato, Fotocópia da Certidão emitida pelos Serviços de Finanças Tábua Válida , fotocópia da certidão emitida automaticamente pelo serviço de segurança social válida , certificado do registo criminal do gerente e da entidade adjudicatária válidos até 23/02/2024 Declaração do concorrente comprovativa de que a empresa não se encontra abrangida pelo disposto no n.º3 do artigo 69.º do anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e declaração conforme anexo II do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atual redação com as alterações vigentes. _____

Este contrato vai ser assinado pelos seus outorgantes, com a aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas emitidas por entidades certificadoras credenciadas, nos termos do disposto no n.º2 do art.º 94.º do CCP, conjugado com o disposto no art.º 2.º, a) do Decreto-lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto e no art.º 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. _____

Não há lugar a Imposto de Selo, nos termos do Código do Imposto de selo, na sua atual redação.